



LEI Nº. 2.253, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTE DO CENTRO COMERCIAL DE IMARUI/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruí – SC**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruí, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTE DO CENTRO COMERCIAL DE IMARUI/SC**, com CNPJ nº 01.351.847/0001-83.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 09 de dezembro de 2021.

**PATRICK CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Lei nº 2.253/2021